

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até R\$102.000,00 destinados a ocorrer despesas em transferências de recursos financeiros no fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade nos termos da Resolução SS 197 de 29.10.2025 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				102.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
	494	10.301.0150.2082.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	70.000,00
			Manut do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	F.R.: 002 15
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 027	SES-AÇÕES DE SAÚDE RES SS 197/25	
	495	10.301.0150.2082.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	32.000,00
			Manut do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	F.R.: 002 15
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 027	SES-AÇÕES DE SAÚDE RES SS 197/25	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº 160 de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar n 163 de 13/12/2024-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 07 de NOVEMBRO de 2025



Daniel Sarreta
Prefeito Municipal